PRONUNCIAMENTO DO DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, POR OCASIÃO DA POSSE NA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025

AUTODESCRIÇÃO: Boa noite. Farei agora a minha autodescrição: Tenho 1,80, pele branca, olhos castanhos, cabelos grisalhos e estou trajando terno azul marinho, gravata bordô e uma toga preta com torçal branco.

Cumprimento, de início e respeitosamente, as autoridades que integram a mesa desta sessão solene, nas pessoas dos demais chefes dos Poderes do Estado do Ceará, o Dr. Elmano de Freitas, Governador do Estado, e o Deputado Romeu Aldigueri, Presidente da Assembleia Legislativa.

Saúdo, também, o ex-Presidente desta Corte, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes e, em seu nome, todas os membros do e. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Meus cumprimentos a todas e todos os magistrados, servidores, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública e advogados.

Cumprimento, em especial, aos familiares e amigos dos empossados.

Minhas senhoras, meus senhores,

O dia de hoje marca o início de mais uma jornada para todas e todos que integram o Poder Judiciário do Estado do Ceará. O final de uma gestão significa, também, o começo de outra, numa cronologia ininterrupta, pois, como dizem os poetas em suas esquinas e estações "[...] chegar e partir / são só dois lados da mesma viagem / o trem que chega é o mesmo trem da partida / a hora do encontro é também despedida".

No instante, portanto, em que saúdo os Desembargadores Francisco Mauro Ferreira Liberato, Marlúcia de Araújo Bezerra e Andréa Mendes Bezerra Delfino, que assumem os cargos diretivos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Ouvidoria do Poder Judiciário, me despeço da companhia inestimável dos Desembargadores Antônio Abelardo Benevides Moraes e Maria Edna Martins, enquanto gestores da Instituição.

Nos últimos dois anos, fui contemplado com a regalia de ombrear Abelardo e Edna numa caminhada rica de aprendizados em suas gestões na Presidência e na Corregedoria-Geral de Justiça, as quais cristalizaram significativos avanços estruturais, tecnológicos, orçamentários e de força de trabalho, colocando o Poder Judiciário cearense em patamar cada vez mais elevado.

Foram inúmeras as realizações e conquistas, responsáveis por conferir destaque à Justiça Estadual do Ceará, sendo hoje distinguidas por

¹ ROCHA, Fernando Brant; NASCIMENTO, Milton Silva Campos do. Encontros e despedidas. In: NASCIMENTO, Milton. Encontros e despedidas. Rio de Janeiro. PolyGram, 1985. Disco sonoro, Lado B, faixa 1.

todos e registradas em relatório elogioso do Conselho Nacional de Justiça, a apontar, com ineditismo, acentuado número de boas práticas adotadas em nosso Tribunal, aptas a serem difundidas para os diversos órgãos judiciários do país. Aos Desembargadores Abelardo Benevides e Edna Martins, expresso, nesse instante, a minha homenagem e o meu profundo reconhecimento pelo pleno sucesso em suas respectivas missões.

Ao iniciar uma caminhada, é necessário ter em mente aonde se quer chegar, de modo a que os esforços empregados não sejam desperdiçados em projetos, recursos e atos desprovidos de sentido, racionalidade e eficiência. E quando se trata da gestão pública, ter essa compreensão não é mera opção, torna-se obrigatório, imperativo, inarredável.

Sob tal prisma, o Poder Judiciário do Estado do Ceará tem incorporado, administração após administração, em seu patrimônio gerencial, o planejamento estratégico como ponto de referência essencial para a gestão do Tribunal de Justiça, independentemente de quais sejam os gestores da vez.

Na medida em que o último plano estratégico quinquenal se encerrou em 2020, um novo foi elaborado, desta feita projetando as ações pelo prazo de 10 anos, abrangendo o período entre 2021 e 2030, fruto da construção e participação coletivas, a partir de intensas análise, discussão e deliberação.

A gestão bienal que hoje se inicia nasce, desse modo, com objetivos, metas e projetos traçados, delimitando-se, claramente, o norte a guiar as iniciativas e ações administrativas a serem adotadas.

Evita-se, assim, a indesejada prática da descontinuidade a cada mudança da gestão. Afasta-se o risco de que o gestor eleito relegue as virtuosas ações iniciadas nas administrações que lhe antecederam. A continuidade institucional é essencial para a solidificação da Administração Pública e se conduzir por ela exige aproveitar adequadamente o período de transição entre gestões e dar sequência aos projetos que foram concebidos para execução de modo diferido, a médio e longo prazos.

É certo que o planejamento necessita de permanente avaliação, com senso crítico suficiente para correção de rumos. Há, também, nessa atuação parametrizada por planejamento prévio, espaço para criatividade, propositura de novas iniciativas, revisão da escala de prioridades, tudo visando à efetivação do princípio constitucional da eficiência no serviço público.

O Plano de Administração que atualmente vigora no TJCE está consolidado em documento substancial que relaciona 19 objetivos estratégicos, cada um contendo vários projetos posicionados nas mais diversas áreas, a maioria em plena execução. São projetos estruturais, que demandam implementação e aperfeiçoamento permanente, que suplantam, para sua consecução, o tempo de duração não somente de uma, mas de várias gestões.

Explanar sobre todos os objetivos estratégicos e os projetos que os integram tornaria o momento enfadonho, além do tolerável. Mas entendo necessário destacar, dentre todos os objetivos e sem prejuízo da continuidade dos avanços quanto aos que não serão, neste momento, enfatizados, a eleição de políticas judiciárias em 5 (cinco) áreas prioritárias para atuação do Tribunal de Justiça no próximo biênio: 1) o fortalecimento do Sistema dos Juizados Especiais; 2) o combate à violência doméstica e familiar contra a mulher; 3) o tratamento adequado da situação de calamidade do sistema prisional brasileiro; 4) a proteção ao meio ambiente sustentável; e 5) a garantia de direitos à infância e juventude.

O Sistema dos Juizados Especiais foi denominado, inicialmente, de forma pejorativa e equivocada, como um "microssistema". Encontra antecedentes nos chamados "Juizados de Pequenas Causas", antes ainda da Constituição da 1988, fruto de uma tentativa de "desburocratização" da Justiça, sucedâneo da chamada "Justiça dos Pobres", a denominação com maior carga discriminatória e preconceituosa de todas. Tornou-se, contudo, ao longo do tempo, um macrossistema que hoje é símbolo de celeridade, efetividade, pouca ou nenhuma onerosidade e de produtividade em grau elevado, abarcando as competências cível, criminal e fazendária.

Os dados estatísticos do TJCE indicam que o Sistema dos Juizados Especiais é responsável por processar e julgar, a cada ano, aproximadamente 1/5 (um quinto) de todos os casos novos que

ingressam no Poder Judiciário Estadual. Seus postulados de simplicidade, informalidade e economia processual representam indicativos claros de que o direcionamento de investimentos para o seu aperfeiçoamento, além de incrementar a produtividade quanto a sentenças e baixas e influenciar positivamente a redução da taxa de congestionamento, pode desafogar outros segmentos do Judiciário Estadual, permitindo, por exemplo, que o Juízo Cível Comum esteja voltado a dirimir conflitos de maior complexidade.

Nas últimas gestões do Tribunal de Justiça, houve marcante evolução na capacidade de atender às demandas, cada vez em maior número, direcionadas ao Sistema dos Juizados Especiais, com implantação, por exemplo, do programa de juízes leigos remunerados, cuja atuação trouxe resultados inegavelmente positivos, em especial para o desempenho das turmas recursais. A ampliação e expansão dessa iniciativa, a especialização de unidades por matéria e a atuação do Núcleo 4.0 dos Juizados Adjuntos (que abarcará todas as comarcas do interior que não contam com unidades autônomas) são medidas aptas a aperfeiçoar a prestação jurisdicional e que receberão a necessária atenção.

O Sistema dos Juizados Especiais estará, portanto, entre as prioridades da gestão que se inicia, por enxergarmos que o potencial desta justiça especializada ainda está longe de atingir seu nível máximo, com capacidade de atender parcelas ainda maiores da população cearense, em especial aquelas historicamente não contempladas, em sua plenitude, pela jurisdição, seja porque as causas são de pequena monta

sob o aspecto econômico, seja por socialmente serem marginalizadas, excluídas ou invisibilizadas, ampliando e facilitando o acesso à Justiça.

Quanto ao segundo eixo, destaco que os números sobre a violência contra a mulher no Brasil, sempre crescentes, compelem as instituições estatais a encontrar mecanismos que impeçam a escalada de agressões, espancamentos, estupros e feminicídios. Os dados da última edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública revelam que, em âmbito nacional, seguem crescendo todas as modalidades de violência contra a mulher. No Ceará, a persistência de alarmante número de feminicídios cobra uma posição firme das instituições do Sistema de Justiça, notadamente quanto a aperfeiçoar os mecanismos de atendimento às mulheres em situação de violência.

É certo que a rede de apoio às vítimas e de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher no Ceará, seja por iniciativas do Poder Executivo, seja pelo propósito firme dos últimos gestores do Poder Judiciário, foi ampliada, aperfeiçoada e priorizada.

No último biênio, a instalação de 3 (três) novas unidades especializadas (uma em Quixadá e duas em Fortaleza, dobrando o número então existente na Capital) permitiu que tenhamos alcançado um total de 10 (dez) Juizados de Violência contra a Mulher e que tenhamos processado, em todo o Estado, apenas em 2024, mais de 23 mil novos casos de medidas protetivas de urgência.

Ainda assim, os índices atuais permanecem inaceitáveis e muito ainda há a fazer, notadamente porque os fatores que geram a violência dessa natureza têm raízes culturais arraigadas no seio da sociedade e que necessitam de mudanças que vão além do alcance do Poder Judiciário.

Nossa gestão assume, portanto, o compromisso de prosseguir com os avanços quanto ao incremento das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, reforçando a estrutura dos juizados especializados na Capital e interior, e criando novas unidades de acordo com a análise e os estudos a serem feitos pelo Grupo de Trabalho de Reestruturação Permanente do Poder Judiciário.

Outra área prioritária será a das políticas judiciárias voltadas às pessoas privadas de liberdade. Em 2025, o reconhecimento pelo STF do "estado inconstitucional de coisas" que envolve o sistema prisional brasileiro completa uma década. A realidade e os números, contudo, não são alvissareiros. Apesar de diversas iniciativas, como os Programas Fazendo Justiça e Novo Tempo, a instituição das audiências de custódia e do Juiz das Garantias, ainda permanecem as circunstâncias degradantes e desumanas que, ao invés de reeducarem e ressocializarem os encarcerados, implicam, em última instância, em fator de aumento da violência e da criminalidade.

Números do Conselho Nacional de Justiça indicam que hoje, no Brasil, o número de pessoas privadas de liberdade, seja em decorrência de prisão processual, seja pelo cumprimento de pena, gravita em torno de 700 (setecentas) mil. Pessoas que são submetidas

a condições indignas, desumanas ou subumanas, com relação às quais, a sociedade tende a fechar os olhos. Não bastasse o "inferno na terra" no qual são compelidas a sobreviver, filiando-se às organizações criminosas (as que ainda não eram integrantes quando foram presas), ou galgando postos no interior das facções, numa escalada de atrocidades cometidas, graduando-se e pós-graduando-se na universidade do crime que acaba sendo uma unidade prisional, a realidade continua sendo implacável para os denominados egressos do sistema penitenciário que se deparam com a total ausência de oportunidades ao readquirirem a liberdade. O índice de reincidência, como não poderia deixar de ser, é altíssimo.

Continuar investindo nas Varas de Execução Penal e no recéminstalado Núcleo de Corregedoria de Presídios, apesar de sabermos da reprovação de parte da opinião pública quando as instituições concentram esforços nessa área, é imperativo para melhorar as condições do sistema prisional, dar celeridade aos processos de execução penal, possibilitando que o cumprimento da pena tenha duração razoável e justa, nem mais nem menos, e uma das formas de modificar essa realidade que alimenta uma bola de neve de violência e criminalidade. Não se trata inverter fatos e valores, transformando os autores de crimes em vítimas, trata-se de dar cumprimento à Constituição e à Lei e tratar seres humanos, por mais que tenham praticado os piores crimes, como tais.

Seguimos, assim, ao quarto eixo. A emergência climática e seus eventos cada vez mais extremos, a redução e a violação das (já

escassas) áreas de proteção ambiental e o avanço do desmatamento são claros sinais de alerta sobre a necessidade de que o Poder Judiciário seja impulsionador de políticas voltadas à defesa do meio ambiente, outra área que se pretende priorizar no biênio 25/27.

Além de permitir a consecução de objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030, da ONU, com os quais o Poder Judiciário do Estado do Ceará está comprometido, a priorização da pauta ambiental é necessária e urgente por parte de todas as instituições públicas e privadas, tendo figurado, nos últimos anos, dentre as metas nacionais do Poder Judiciário (Meta 10 de 2023 e 2024, atingida com êxito pelo TJCE, correspondente à Meta 6 de 2025).²

Tenciona-se, nesse sentido, levar adiante o propósito da criação de unidade judiciária com competência estadual, especializada em direito ambiental (medida que já foi objeto de estudos técnicos ao longo do último ano), para o fim de permitir que as causas recebam tratamento célere, prioritário, mediante atuação de magistradas e magistrados que busquem o indispensável aprofundamento sobre os objetos dos litígios, inclusive e especialmente como forma de inibir a recorrência das violações, e que possa manter diálogo próximo e permanente com os órgãos de proteção, de segurança pública e o Ministério Público.

² Meta 6 do Poder Judiciário para o ano de 2025: priorizar o julgamento das ações ambientais (STJ, Justiça Estadual e Justiça Federal); para a Justiça Estadual: identificar e julgar, até 31/12/2025, 50% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2024.

Pretende-se, ainda, conferir olhar prioritário aos programas e ações do Poder Judiciário para a infância e juventude. Além da necessária atenção aos males de que padece o sistema socioeducativo estadual, cautelares determinadas objeto medidas pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos e ainda sob acompanhamento, no âmbito do TJCE, por parte da recém-criada UMF (Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos), é fundamental atuar no fortalecimento do sistema de garantias de direitos das crianças e adolescentes, com medidas como a efetivação do plano de ação do Comitê Gestor Local da Primeira Infância e a implementação de medidas para garantir maior celeridade dos processos de adoção, de modo a reduzir o tempo de permanência de crianças em acolhimento institucional.

Essas, portanto, 5 (cinco) áreas que receberão da nova gestão, a partir de hoje, especial atenção por meio de um conjunto de ações integradas.

Além das prioridades traçadas no campo das políticas judiciárias, o período de transição que hoje se encerra fortaleceu a convicção do novo corpo diretivo quanto à necessidade de que sigamos investindo no aperfeiçoamento no sistema de governança do Poder Judiciário Estadual, bem como na constante melhoria da prestação jurisdicional.

Seguimos premidos por uma crescente litigiosidade. Fechamos o ano de 2024 com a marca de 649 mil casos novos. Se analisada a série história 2020-2024, experimentamos um crescimento de mais 70% do

número de demandas num período de 5 anos: em 2020, a Justiça Estadual recebera perto de 377 mil de novos feitos. É certo que os esforços e o elevado espírito público de magistrados e servidores, além do direcionamento de recursos para a atividade-fim, têm possibilitado ao TJCE celebrar, sucessivamente, recordes de produtividade. Seguimos, ano após ano, julgando e baixando mais processos dos que os que ingressam, mas isso nos cobra acompanhamento permanente, criatividade e um olhar atento para meios de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, de modo a debelar o estoque de mais de um milhão de feitos, registrado neste início de 2025.

As atenções nesse campo estarão voltadas, de modo especial, para a finalização da migração de feitos para o PJe, avançando dos atuais 58% para a totalidade do acervo até o final da gestão, de modo a possibilitar que as ferramentas de inteligência artificial e robotização (desenvolvidas para dialogar com o ambiente daquele sistema em específico e que seguirão merecendo investimentos) possam ser estendidas para todos os ramos da jurisdição e para todos os jurisdicionados.

Além disso, buscaremos assegurar o adequado e proporcional tratamento das competências, no primeiro grau e no Tribunal, que têm sofrido pelo excesso de demandas, como o já constatado assoberbamento das relatorias das Câmaras de Direito Privado. Seja pela atuação dos núcleos remotos (como NPR, NAP e NUPACI), seja por meio da implantação do primeiro Núcleo 4.0 no âmbito do

segundo grau de jurisdição (já criado por lei e pendente de instalação), atuaremos para debelar focos de congestionamento e acelerar os julgamentos.

Pontuo, ainda assim, a firme convicção de que a prestação jurisdicional não deve ser atestada somente com base em números, estatísticas, mensuração quantitativa da produtividade, mas com a evolução da capacidade de todos nós que compomos o Poder Judiciário de resolver os conflitos que nos são submetidos à apreciação, de forma humanizada, solidária, aplicando o direito com integridade, coerência e observância dos limites da Constituição e das leis.

Almejaremos, de modo constante, como máximas para empreender uma boa gestão da coisa pública, a visão estratégica e a lucidez sobre os objetivos a serem alcançados e sobre a execução dos projetos elaborados, todavia sabedores de que elas não são suficientes.

Tão importante quanto saber aonde se pretende chegar e possuir recursos para atingir esse fim, é contar, nessa empreitada, com a companhia valorosa e indispensável daqueles que compõem o Poder Judiciário: magistradas e magistrados, servidoras e servidores.

Sem o envolvimento, a colaboração, a parceria de magistrados e servidores, a tarefa de administrar com eficiência se tornará imensamente difícil. E não se trata somente de alcançar os objetivos

previamente estabelecidos a todo custo e de qualquer maneira. Os fins não justificam os meios.

O caminhar, o "estradar", como diria o poeta Elomar Figueira Mello³, por mais difícil que seja alcançar o destino final, pode se tornar mais leve e até prazeroso se compartilhado entre aqueles que se propõem a trilhar esse caminho.

Assim, procuraremos sempre acolher, ouvir, dialogar e tratar com respeito e consideração a todos aqueles que integram o Poder Judiciário, para que essa postura e forma de tratamento sejam replicadas em relação aos que litigam, aos jurisdicionados e à sociedade com um todo.

Está arraigada na instituição Poder Judiciário o culto à personalidade ou a líderes, na maior parte do tempo centrado na figura do Presidente do Tribunal, ou de seus dirigentes. Nós, que compomos a nova direção do TJCE, temos a certeza que não somos detentores da verdade absoluta, não acreditamos sequer que ela exista. Não temos a pretensão de reinventar a roda ou de descobrir a pólvora. Não acreditamos em oráculos nem nos propomos a ter todas as respostas para todos os problemas que se apresentam e que necessitamos enfrentar enquanto instituição.

Temos crença no trabalho coletivo, no protagonismo de todos, nas soluções construídas de forma horizontal. Acreditamos que as

³ MELLO, Elomar Figueira. Cantiga do Estradar. In: Elomar. Cartas Catingveiras. Bahia. Rio do Gavião, 1982. Disco sonoro, Lado A, faixa 1.

respostas e soluções que encontraremos para vencermos os obstáculos e dificuldades serão fruto de esforço e aprendizados de magistrados e servidores, construídos a partir do dialogo, do respeito à divergência, da argumentação racional, do equilíbrio, da "unidade de contrários".

Além do diálogo permanente e franco com as corporações que integram o Judiciário (a incluir suas entidades representativas: a Associação Cearense de Magistrados, o SindJustiça e o Sindojus), cultivaremos, na mesma linha, uma interlocução republicana com os Poderes Executivo e Legislativo, voltada a garantir a distribuição efetiva da justiça a todos os cearenses. Temos a certeza de que muitos dos avanços obtidos pelo Poder Judiciário Estadual nos últimos anos, notadamente quanto ao aumento de sua força de trabalho, investimentos em modernização tecnológica e aprimoramento de sua governança, somente foram possíveis graças à comunhão de propósitos a guiar o Governo do Estado, a Assembleia Legislativa e o próprio Tribunal de Justiça quanto à necessidade de assegurar, por meio dos recursos necessários, a melhoria dos serviços prestados pelo Poder Judiciário.

Basta que se tenha em conta o sucesso do Programa de Modernização do Judiciário Cearense (PROMOJUD), fruto de fomento do Banco Interamericano de Desenvolvimento, mediante interveniência do Governo do Estado, e que tem sido responsável por conferir ao TJCE o destaque nacional em projetos de robotização e inteligência artificial (hoje com melhorias concretas para os jurisdicionados), ou ainda, o projeto de substituição da força de trabalho de servidores municipais

cedidos, ações que somente se tornaram realidade graças à partilha, num ambiente de harmonia e independência, do espírito comum daqueles que integram os Poderes do Estado sobre as prioridades de atendimento à população.

Procuraremos, ainda, fortalecer o diálogo permanente com as instituições que integram o Sistema de Justiça. O Ministério Público, a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil seguirão tendo, da parte do Poder Judiciário, a benfazeja parceria para o constante aperfeiçoamento de suas atuações, ao passo que continuaremos investindo nos esforços de cooperação, em rede, com os demais tribunais (TRT7, TRF5, TRE/CE e com o Tribunal de Contas do Estado).

Gostaria, rumando para o encerramento, de prestar homenagens e agradecer. Externo minha gratidão aos eminentes Desembargadores que compõem este tribunal, por nos considerarem (além de mim, as Desembargadoras Marlúcia e Andréa e o Desembargador Mauro), dignos de cumprir a importante missão institucional que a partir de hoje assumimos.

Aos meus pais Audísio e Tereza, que nos educaram pela palavra e pelo exemplo, a enxergar o mundo com espírito crítico e indignação contra as injustiças e desigualdades, sem calar ou se omitir, nem sucumbir às seduções traiçoeiras e ilusórias da vaidade, da ambição ou do Poder.

À minha irmã Liduina, companheira e amiga da vida toda e aos meus sobrinhos, Pedro e Arthur, companheiros e amigos de toda uma vida.

Aos meus filhos Gabriel, Davi, Júlia e João, meus netos Caetano e Henrique, minhas noras Sophie e Isabela, que juntos são o meu presente e o meu futuro, a superação da minha finitude e a prova de que o verdadeiro milagre da humanidade é o da vida gerada a partir do amor.

À minha mulher Tatiane, com quem compartilho, na alegria e na tristeza, na saúde e na doença, todos os dias da nossa vida, a minha gratidão por sua presença firme, segura, autêntica e verdadeira. Para você, tomo emprestadas as palavras do transbordante coração selvagem do Bardo de Sobral: "Meu bem, o meu lugar é onde você quer que ele seja / Não quero o que a cabeça pensa, eu quero o que a alma deseja / (...) Meu bem, vem viver comigo, vem correr perigo (...), Meu bem"⁴.

Encerro minhas palavras, como o fiz em agosto de 2015, quando ingressei neste egrégio Tribunal, reiterando o meu compromisso pessoal, firmado desde cedo, com a construção de uma sociedade justa, igualitária, solidária e, na qual, o exercício de uma verdadeira cidadania, passa por um Judiciário transparente, altivo, capaz de olhar para dentro de si e realizar autocrítica e correção de seus vícios e desvios, de modo que possa cumprir com êxito sua missão constitucional, atuando com independência, autonomia e

⁴ BELCHIOR, Antônio Carlos. Coração selvagem. In: Belchior. Coração selvagem. Rio de Janeiro. Warner, 1977. Disco sonoro, Lado A, faixa 1.

imparcialidade. Parafraseando Fernando Brant e Milton Nascimento: "Quero a utopia, quero tudo e mais / Quero a felicidade dos olhos de um pai / Quero a alegria, muita gente feliz / Quero que a justiça reine em meu país"⁵.

Muito obrigado.

5 ROCHA, Fernando Brant; NASCIMENTO, Milton Silva Campos do. Coração Civil. In: NASCIMENTO, Milton. Caçador de mim. Rio de Janeiro. Ariola, 1981. Disco sonoro, Lado B, faixa 4.